

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0008219-94.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Seguro

Exequente: Renor Soares da Silva

Executado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Juiz de Direito: Dr. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Ante a petição de fls. 30, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Como o depósito judicial foi realizado nos autos principais, proceda ao levantamento a favor do exequente naqueles autos, certificando-se, ainda, o teor desta.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias, inclusive no processo principal (físico).

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 24/03/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA